



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 20240160 – 032/2024 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E CBAA-ASFALTOS LTDA

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Nicodemus Alves de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município doravante denominada **CONTRATANTE** e **CBAA-ASFALTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Juliana Caroline de Souza Ribeiro, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a readequação do preço, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2024, conforme previsto na alínea “d”, Inciso II do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15 451 0502 1.049 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos da Sede e Distritos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Ficam alterados os valores unitários, da seguinte forma:

Item nº 010027: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, licitado com valor unitário de R\$-5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), passando a ter o denominador de R\$-6.506,25 (seis mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

CBAA-ASFALTOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____